

Lei Municipal Nº 7486/2009 de 07 de outubro de 2009.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL
NO ORÇAMENTO VIGENTE, POR REDUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA.

VITOR ANTONIO PLETSCHE, NA CONDIÇÃO DE PREFEITO
MUNICIPAL DE NOVA PRATA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abrir crédito
especial no orçamento vigente, por redução orçamentária, no valor de R\$ 2.500,00 (dois
mil e quinhentos reais) na seguinte classificação orçamentária:

06 – Secretaria Municipal de Assistência Social	
01 – Assistência Social	
08.244.0029.1205 – Contrapartida (PEAS)	
3.3.90.30.00.000000 – Material de Consumo ().....	R\$ 1.500,00
4.4.90.52.00.000000 - Equipamentos e Material Permanente ().....	R\$ <u>1.000,00</u>
- Total	R\$ 2.500,00

(dois mil e quinhentos reais)

Art. 2º - Servirá de base para o crédito especial previsto nesta lei, redução de
igual valor, na seguinte classificação orçamentária:

06 – Secretaria Municipal de Assistência Social	
01 – Assistência Social	
08.244.0039.1141 – Cursos Diversos	
3.3.90.36.00.000000 – Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física (231).....	R\$ 1.500,00
08.244.0029.1104 – Aquisição de Veículos Assistência Social	
4.4.90.52.00.000000 – Equipamentos e Material Permanente (95).....	R\$ <u>1.000,00</u>
Total	R\$ 2.500,00

(dois mil e quinhentos reais)

Art. 3º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PRATA, em 07 de
outubro de 2009.

Vitor Antonio Pletsch
Prefeito